



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 339

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº 093 de 31 de dezembro de 2020** - Dispões sobre a Exoneração de Servidores.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4YY6S25DR79G0LNLVVNLW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

DECRETO Nº 093 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispões sobre a Exoneração de Servidores”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município de Santana, art. 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos respectivos cargos comissionados os servidores abaixo:

- **Antônio Marcondes de Souza Saraiva** – Secretário Municipal do Meio Ambiente;
- **Diene Fernandes da Silva Reis** - Secretária de Finanças;
- **Érico Costa de Oliveira** - Controlador Interno Municipal;
- **Eugênia Marli Fagundes Alves** - Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Habitação;
- **José Vailson de Moreira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração;
- **Lucília Maria da Costa Miranda** – Secretária Municipal de Saúde;
- **Lucimar de Lima Neves Azevedo** – Secretária Municipal de Educação;
- **Marcos Paulo de Oliveira Santos** - Procurador Municipal;
- **Rejane Flores Cardoso Calado** - Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer;
- **Sebastião Ferreira de Souza Júnior** – Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- **Sidarta Swami Almeida Cardoso** - Secretário Municipal de Projetos e Articulação Institucional;
- **Ubirajara da Silva Oliveira** – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social;
- **Vicente do Nascimento Junior** – Secretário Municipal de Governo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, (31/12/2020), ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal